

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MAIS PERECÍVEIS- LÁCTEOS**

Número do processo: PMF I 0001749/2025

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

Integrante técnico: Lidiamara Dornelles de Souza

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a LEI 14.133 de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa 58, de 08 de agosto de 2022 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, do Decreto Municipal 24.954 de 01 de março de 2023 e demais legislações correlatas:

- Lei Federal nº 11.947/2009, 16 de junho de 2009
- Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020
- Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020
- Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021
- Resolução CD/FNDE nº 02 de 10 de março de 2023
- Portaria Municipal nº 183 de 06 de julho 2020

Elabora-se este Estudo Técnico Preliminar para a **“contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios mais perecíveis – lácteos para atendimento aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis”** de acordo com a disponibilidade dos produtos e, ainda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste estudo preliminar possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo termo de referência.

O estudo técnico preliminar aqui relatado tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **gêneros alimentícios mais perecíveis – lácteos (iogurte natural sem lactose e Leite UHT semidesnatado sem lactose)** para o atendimento ao cardápio praticado nas unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis.

Justifica-se a contratação, pois o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi instituído com o objetivo de “oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública”.



O PNAE, inicialmente chamado de Programa de Merenda Escolar, teve sua origem no início da década de 40, quando o então Instituto de Nutrição defendia a proposta de o Governo Federal oferecer alimentação ao escolar.

Na década de 50, foi elaborado um abrangente Plano Nacional de Alimentação e Nutrição a partir da qual, se estrutura um programa de merenda escolar em âmbito nacional, sob a responsabilidade pública.

Em 31 de março de 1955, foi assinado o Decreto nº 37.106, que instituiu a Campanha de Merenda Escolar (CME), subordinada ao Ministério da Educação. Na ocasião, foram celebrados convênios com diferentes organismos internacionais.

A partir de 1976, embora financiado pelo Ministério da Educação e gerenciado pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, o programa era parte do II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (Pronan). Somente em 1979 passou a denominar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais.

Desde sua criação até 1993, a execução do programa se deu de forma centralizada, ou seja, o órgão gerenciador planejava os cardápios, adquiria os gêneros por processo licitatório, contratava laboratórios especializados para efetuar o controle de qualidade e ainda se responsabilizava pela distribuição dos alimentos em todo o território nacional.

Em 1994, a descentralização dos recursos para execução do Programa foi instituída por meio da Lei nº 8.913, de 12/7/94, mediante celebração de convênios com os municípios e com o envolvimento das Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal, às quais delegou-se competência para atendimento aos alunos de suas redes e das redes municipais das prefeituras que não haviam aderido à descentralização.

Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do Programa para toda a rede pública de educação básica, inclusive aos alunos participantes do Programa Mais Educação e de jovens e adultos.

Neste mesmo ano, no dia 16 de julho, o Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento da Educação, publica a Resolução nº 038, que regulamenta a Lei nº 11.947, dispondo sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, posteriormente substituída pela Resolução nº26/2013.

No dia 08 de maio de 2020, é publicada a Resolução CD/FNDE nº 6 em substituição à resolução anterior, trazendo esta, novas diretrizes e avanços no entendimento sobre o Programa de Alimentação Escolar.

“A alimentação escolar é uma obrigação dos Governos Federal, Estadual, Distrital e Municipal. Eles devem garantir a efetivação do direito à alimentação para os alunos matriculados nas creches, pré-escolas, escolas do ensino fundamental e médio e educação de jovens e adultos da rede pública, além das qualificadas como filantrópicas e comunitárias, inclusive as de educação especial e as localizadas em áreas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos que constem do Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação” (Inep/MEC).

Quanto à avaliação da necessidade da demanda, justifica-se pois a alimentação escolar é direito dos estudantes da educação básica pública e dever do Estado. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos.

Em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, as Entidades Executoras do PNAE (Estados, Distrito Federal e Municípios), no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, deverão: “Art. 17º § I - garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal”.

O Programa Municipal de Alimentação Escolar promovido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, tem como elemento norteador “O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica” (LEI nº 11.947/2009 – Art. 2º § I).

A alimentação escolar serve de incentivo para frequência nas aulas, além de retirar das famílias o peso financeiro de fornecer uma refeição adequada e nutritiva diariamente e apoiar aquelas que não têm condições de prover essa alimentação.

Conforme o caput do Art. 17, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020:

“os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável”

E, nesse sentido, é preciso que as cozinhas das Unidades Educativas estejam adequadamente equipadas para recebimento, armazenamento, produção, higienização, porcionamento, distribuição dos alimentos.

A aquisição de gêneros alimentícios lácteos é essencial e contribui significativamente para a qualidade da Alimentação Escolar. A oferta variada destes gêneros alimentícios fornece principalmente proteínas e minerais como o cálcio, essenciais para a para a saúde e o bem-estar dos estudantes.

Em resumo, a justificativa de compra de gêneros alimentícios mais perecíveis – lácteos para a Alimentação Escolar é necessária, pois através dela é possível garantir uma Alimentação Escolar de qualidade, segura e adequada para todos os estudantes.

Assim, quanto aos riscos decorrentes do não atendimento da demanda, temos:

Descumprimento das diretrizes e finalidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Inviabilidade do atendimento do Programa de Alimentação Escolar e ações de educação e cuidado educativo pedagógico das Unidades Educativas da RME;

Impacto negativo na saúde e no desempenho dos estudantes, na dificuldade da obtenção dos nutrientes necessários para seu pleno desenvolvimento.

Redução da produtividade: A falta de alimentação adequada pode afetar a capacidade dos estudantes de se concentrar e serem produtivos durante as aulas. Isso pode afetar negativamente a capacidade de aprender e o rendimento escolar.

Descumprimento do cardápio escolar.

DETALHAMENTO DOS ITENS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	1.700	Kg	logurte natural sem lactose: Características Técnicas: logurte elaborado a partir de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura e cultivos de bactérias lácticas e/ou cultivo de bactérias lácticas específicas, adicionado de enzima lactase. Não deve conter açúcar, edulcorantes, corantes, conservantes e aromatizantes de nenhuma natureza. Deve estar de acordo com a IN 46 de 23 de outubro de 2007 MAPA e demais normativas vigentes. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05 e IN nº 67 de 14/12/20 do MAPA e demais normativas vigentes. Características sensoriais: consistência firme, cor branca, odor e sabor característicos. Deve ser armazenada à temperatura de 0 a 8°C (zero a 8 graus centígrados positivos). Embalagem primária: plástica íntegra, vedada, atóxica e identificada com rótulo e informação nutricional impresso conforme legislação vigente. Não deve conter glúten. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal e ser manipulado seguindo as boas práticas de fabricação. Embalagens individuais com capacidade entre 100 e 200 g. Prazo de validade: mínimo de 20 (vinte) dias a partir da data

			de entrega.
2	6.500	L	Leite UHT semidesnatado sem lactose: Características Técnicas: Ingredientes: leite semidesnatado e enzima lactase. Podendo conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e de acordo com a legislação vigente. Embalagem: longa vida (Tetra Pak) com 1000 ml. Deve estar de acordo com a IN N° 161 de 01/07/2022 e IN n° 313, de 04/09/2024, ANVISA. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa N° 22, de 24/11/05 e IN n° 67 de 14/12/20 do MAPA e demais normativas vigentes. Não deve conter glúten. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal e ser manipulado seguindo as boas práticas de fabricação. Data de fabricação: máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão e aprovada pela Secretária Municipal de Educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios (**lácteos**) deverão ser fornecidos de acordo com a especificação deste Estudo Técnico Preliminar e estar de acordo com a legislação da Anvisa para alimentos.

3.1. AMOSTRA

3.1.1 Serão solicitadas amostras do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

3.1.2 Caso a empresa vencedora já tenha fornecido anteriormente os gêneros alimentícios (**lácteos**) objeto deste ETP para SME/Alimentação Escolar, e na ausência de registros de problemas quanto à qualidade do produto, não será necessária amostra do mesmo.

3.2. DA FORMA E CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, mediante Autorização de Fornecimento por parte da CONTRATANTE, durante a vigência da Ata.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela CONTRATADA nas segundas-feiras ou no primeiro dia útil da semana em todas as Unidades Educativas.

A CONTRATADA deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE provocado por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas.

Os gêneros alimentícios serão solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar de acordo com as necessidades levantadas pelas nutricionistas das Unidades Educativas, através do mapa de remessa e AF – Autorização de Fornecimento. Contato pelo e-mail: coae@sme.pmf.sc.gov.br



A CONTRATADA procederá às entregas dos gêneros alimentícios contratados constantes na AF, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sem nenhum acréscimo no valor proposto.

O local para entrega dos gêneros alimentícios será nas Unidades Educativas listadas abaixo:

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TELEFONE	ENDEREÇO
NEIM Alnte Lucas Alexandre Boiteux	33242819	Avenida Mauro Ramos, nº 658 – Centro
NEIM Altino Dealtino Cabral	33341098	Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, nº 120 – Santo Antônio de Lisboa
NEIM Ana Spyrios Dimatos	33370614	Rodovia Açoriana, nº 1180 – Tapera
NEIM Anirson Antônio das Chagas	32345978	Rodovia Dr. Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 2023 – Rio Tavares
NEIM Anjo da Guarda	33333819	Rua João da Cruz Meira, nº 350 – Trindade
NEIM Armação	32375717	Rua Izidoro Pires, nº 143 – Armação
NEIM Barreira do Janga	32383064	Rua Virgílio Várzea, nº 2507 – Saco Grande
NEIM Bem-te-vi	33241723	Avenida Rio Branco, nº 719 – Centro
NEIM Caetana Marcelina Dias	33376273	Rodovia Baldicero Filomeno, nº 3000 – Ribeirão da Ilha
NEIM Caieira da Barra do Sul	32376184	Rodovia Baldicero Filomeno, nº 19795 – Caeira Da Barra Do Sul
NEIM Campeche	33384886	Servidão Dionísio Rafael Ignácio, nº 287 – Campeche
NEIM Canto da Lagoa	32268118	Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 2493 – Canto da Lagoa
NEIM Carlos Humberto Pederneiras Correa	32227076	Rua Zumbi Dos Palmares, nº 29 – Agronômica
NEIM Celso Pamplona	32401433	Rua Gualberto Senna, nº 111 – Jardim Atlântico
NEIM Celso Ramos	32258428	Rua Professor Aldo Câmara Da Silva, nº 120 – Centro
NEIM Chico Mendes	32406402	Rua João Almeida De Oliveira, nº 147-Monte Cristo
NEIM Clair Gruber Souza	33691584	Rua Manoel Mancellos Moura, nº 171-Canasvieiras
NEIM Colônia Z-11	32323046	Rua Desembargador Ivo Guilhon Pereira de Melo, nº 64 – Barra da Lagoa
NEIM Coqueiros	33482033	Rua Bento Góia, nº 185 – Coqueiros
NEIM Costeira do Pirajubaé	33388477	Avenida Jorge Lacerda, nº 1472 fundos – Costeira do Pirajubaé
NEIM Cristo Redentor	33242229	Rua Laura Caminha Meira, nº 276 – Centro
NEIM Diamantina Bertolina da Conceição	32268680	Rodovia Luiz Moura Gonzaga, nº 1525 – Rio Tavares
NEIM Dona Cota	32495576	Rua João Meirelles, nº 1515-Abraão
NEIM Doralice Maria Dias	32668798	Rodovia SC 403, km 3 – Vargem do Bom Jesus
NEIM Doralice Teodora Bastos	32664789	Rua Manoel Mancellos Moura, 112 – Canasvieiras
NEIM Dra. Zilda Arns Neumann	32362650	Rua Arco Iris 8ª quadra nº: 79 – Carianos
NEIM Elisabete Nunes Anderle	33384785	Servidão Timóteo José Mariano, nº 254 – Barra da Lagoa
NEIM Evandro de Sousa	x	Rua General Vieira da Rosa – Carvoeira

NEIM Fermínio Francisco Vieira	32346381	Rua Sebastião Laurentino Da Silva, 250 – Córrego Grande
NEIM Francisca Idalina Lopes	33387816	Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 325 – Areias Morro das Pedras
NEIM Gentil Mathias da Silva	33691126	Rua Dom João Becker, 988 – Ingleses
NEIM Hassis	x	Rodovia Jorge Lacerda, s/n – Costeira do Pirajubaé
NEIM Hermenegilda Carolina Jacques	32668590	Rua Intendente Antônio Damasco, nº 3800 – Ratones
NEIM Idalina Ochoa	32362646	Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 327 – Carianos
NEIM Ilha Continente	32486297	Travessa Central Continente, nº 124 – Capoeiras
NEIM Ingleses	32693691	Rua Três Maria, nº 1040 – Ingleses
NEIM Irmã Scheilla	32336035	Avenida Pequeno Príncipe, nº 721 – Campeche
NEIM Irmão Celso	32287149	Rua Rui Barbosa, nº 677 – Agronômica
NEIM Jardim Atlântico	32440690	Rua Irmã Bonavita, esquina com a Rua Rogério Vieira – Jardim Atlântico
NEIM João Machado da Silva	3228-4764	Rua José Pedro Gil, nº 195 – Agronômica
NEIM Joaquina Maria Peres	33342466	Rua Amaro Antônio Vieira, nº 2095 – Itacorubi
NEIM Joel Rogério de Freitas	32408855	Rua Mauro de Carvalho, nº 114 – Monte Cristo
NEIM José Rodrigues Willamil	x	Rodovia Açoriana – Tapera
NEIM Judite Fernandes de Lima	33374832	Rodovia João Paulo, nº 1268 Fundos Escola Básica – João Paulo
NEIM Júlia Maria Rodrigues	32440420	Rua Eugênio Raulino Koerich, nº 231 – Jardim Atlântico
NEIM Lausimar Maria Laus	32697225	Servidão Luiz Duarte Menezes, nº 851 – Rio Vermelho
NEIM Luiz Paulo da Silva	33693623	Rua Vereador Onildo Lemos, nº 1000 – Santinho
NEIM Machado de Assis	999550577	Rua Santos Saraiva s/n – Ao lado do CRAS2 – Capoeiras
NEIM Marcelino Barcelos Dutra	32376595	Rodovia Baldicero Filomeno, nº 11263 – Costeira do Ribeirão da Ilha
NEIM Maria Elena da Silva	Não temos	Rua Ruth Pereira, nº 105 – Ingleses Do Rio Vermelho
NEIM Maria Nair da Silva	32373459	Rodovia SC 405, nº 380 – Rio Tavares
NEIM Maria Salomé dos Santos	32352500	Rua Prof Euclides Pires Cunha – Sambaqui
NEIM Maria Terezinha Sardá da Luz	32821458	Rua José Cardoso de Oliveira, nº 3547 – Jurerê Internacional
NEIM Mateus de Barros	32409413	Rua dos Cedros, nº 88 – Monte Cristo
NEIM Monsenhor Frederico Hobold	32261119	Rua José Kumakola, nº 100 – Costeira do Pirajubaé
NEIM Monteiro Lobato	32343374	Rua José Xavier da Rosa, nº 456 – Carianos
NEIM Morro da Queimada	32257694	Rua Aníbal Nunes Pires, nº 580 – José Mendes
NEIM Morro do Horácio	x	Rua Estanislau Vieira Filho, nº 23 – Centro
NEIM Morro do Mocotó	32257805	Servidão Família Furtado, 350 – José Mendes
NEIM Nagib Jabor	32489124	Rua Professor Clementino de Brito, nº 570 – Estreito
NEIM Nossa Senhora Aparecida	32332198	Servidão Crescêncio Mariano, nº 149 – Pantanal
NEIM Nossa Senhora de Lurdes	33332527	Rua Pedro Joaquim da Silva, nº 115 – Agronômica
NEIM Orisvaldina Silva	32328381	Servidão Ruth Bastos de Oliveira, nº 75 – Lagoa da Conceição
NEIM Orlandina Cordeiro	32380305	Rua Virgílio Várzea, nº 380 – Saco Grande

NEIM Pântano do Sul	x	Rua Aníbal Vidal de Ávila, nº 115 – Pântano do Sul
NEIM Paulo Michels	991876535	Rua Pedro Mariano da Silva, nº 63 – Sapé
NEIM Pequeno Príncipe	33345939	Rua Sagrado Coração de Jesus; S/nº – Morro das Pedras
NEIM Poeta João da Cruz e Sousa	32386103	Rua Imburana, nº 123 – Areias do Campeche
NEIM Professora Antonieta de Barros	3348 7632	Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n – Coqueiros Vila Aparecida
NEIM Professora Maria Barreiros	33487043	Rua João Evangelista da Costa, nº 455 – Coloninha
NEIM Professora Otília Cruz	32493454	Rua Professora Otília Cruz, nº 482 – Coloninha
NEIM Professora Sueli Gadotti Rodrigues	33696024	Servidão Aníbal Pedro de Oliveira, nº 319 – Ingleses
NEIM Raul Francisco Lisboa	32352636	Rua XV de Novembro, nº 228 – Santo Antônio de Lisboa
NEIM Santo Antônio de Pádua	33348363	Rua Coronel Luiz Caldeira, nº 60 – João Paulo
NEIM São João Batista	32365522	Rua Luiz Duarte Soares, nº 189 - Rio Vermelho
NEIM Sérgio Grando	32284745	Rua Cruz e Souza, nº 308 – Centro
NEIM Sol Nascente	32344641	Rua Pedra de Listras, nº 515 – Saco Grande
NEIM Stella Maris Corrêa Carneiro	32842379	Rua Luiz Boiteux Piazza, nº 5908 – Ponta das Canas
NEIM Professora Alessandra Abdalla	33375702	Rua do Conselho, s/n – Tapera
NEIM Vicentina Maria da Costa Laurindo	32696882	Rodovia SC 401, km 15 – Vargem Pequena
NEIM Vila Cachoeira	32381599	Rodovia Virgílio Várzea, nº 1278 – Saco Grande
NEIM Vila União	33695074	Rua Anarolina Silveira dos Santos, nº 79 – Vargem do Bom Jesus
NEIM Vó Terezinha	32242334	Rua Joaquim Costa, nº 558—Agrônômica
NEIM Waldemar da Silva Filho	32344741	Avenida Madre Benvenuta, nº 521 – Trindade

ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL	TELEFONE	ENDEREÇO
EBM Acácio Garibaldi São Thiago	32327637	Rua Altamiro Barcelos Dutra, nº 1195 – Barra da Lagoa
EBM Adotiva Liberato Valentim	32261654	Avenida Jorge Lacerda nº 1559 – Costeira do Pirajubaé
EBM Albertina Madalena Dias*	32695835	Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 1537 – Vargem Grande
EBM Almirante Carvalhal	33486645	Rua Bento Goiá, nº 113 – Coqueiros
EBM Antônio Paschoal Apóstolo	32697313	Rodovia João Gualberto Soares, nº 6809 – Rio Vermelho
EBM Batista Pereira	33376074	Rodovia Baldicero Filomeno, nº 3000 – Alto Ribeirão
EBM Beatriz de Souza Brito	32345792	Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 600 – Pantanal
EBM Brigadeiro Eduardo Gomes	32374780	Avenida Pequeno Príncipe, nº 2939 – Campeche
EBM Costa da Lagoa*	33353013	Estrada Geral Costa da Lagoa – ponto 16 – Costa da Lagoa
EBM Costa de Dentro*	32377276	Rua João Belarmino da Silva, nº 2550 – Pântano do Sul – Costa de Dentro
EBM Dilma Lúcia dos Santos	33895080	Rodovia SC 406, nº 6050 – Armação Pântano do Sul

EBM Darcy Ribeiro	991288294	Rua Luiz Duarte Soares, nº 437 – Rio Vermelho
EBM Donícia Maria da Costa	32382299	Rodovia Virgílio Várzea, nº 1264 – Saco Grande
EBM Henrique Veras	32328923	Rua João Pacheco da Costa, nº 249 – Lagoa da Conceição
EBM Intendente Aricomedes da Silva	32845836	Rodovia Leonel Pereira, nº 930 – Cachoeira Bom Jesus
EBM João Alfredo Rohr	32331689	Rua João Pio Duarte Silva, nº 1123 – Córrego Grande
EBM João Francisco Garcez	32268287	Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 2447 – Canto da Lagoa
EBM João Gonçalves Pinheiro	32326269	Rua Silvio Lopes Araújo, nº 347 – Rio Tavares
EBM José Amaro Cordeiro*	33387834	Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, nº 1691 – Morro das Pedras
EBM José do Valle Pereira	32381737	Rodovia João Paulo, nº 1268 – João Paulo
EBM José Jacinto Cardoso	32347844	Rua Marcus Aurélio Homem, nº 132 – Serrinha
EBM Jurerê*	32822034	Rua Jurerê Tradicional, nº 230 – Jurerê
EBM Luiz Cândido da Luz	33693973	Rodovia SC 403, km 3 – Vargem do Bom Jesus
EBM Lupércio Belarmino da Silva	32376446	Rodovia Baldicero Filomeno, nº 16123 – Caieira da Barra do Sul
EBM Mâncio Costa	32660311	Estrada João Januário da Silva, S/Nº – Ratonos
EBM Marcolino José de Lima	32351295	Rua Isid Dutra, nº 1200 – Barra do Sambaqui
EBM Maria Conceição Nunes	32348557	Rua Luiz Duarte Soares, nº 437 – Rio Vermelho
EBM Maria Tomázia Coelho	32691325	Rua Vereador Onildo Lemos, nº 1409 – Santinho
EBM Osmar Cunha	32665312	Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 661 – Canasvieiras
EBM Osvaldo Galupo*	33330400	Rua Antônio Carlos Ferreira, nº 1110 – Morro do Horácio
EBM Osvaldo Machado	32842110	Rua Luiz Boiteux Piazza, nº 6514 – Ponta das Canas
EBM Paulo Fontes	32352192	Rua Prof. Osni Barbatto, nº 168 – Santo Antônio de Lisboa
EBM Prof Herondina Medeiros Zeferino	32693091	Servidão Três Marias, nº 1072 – Ingleses
EBM Prof Neuza Paula da Silveira	3251-4907	Servidão Três Marias s/n – Ingleses
EBM Retiro da Lagoa*	32325199	Avenida Prefeito Acácio Garibaldi São Thiago, nº 210 – Retiro da Lagoa
EBM Tapera– Escola do Futuro	32339545	Rodovia Açoriana, nº 1556 – Tapera
EBM Virgílio dos Reis Várzea*	33690833	Rua Manoel Mancellos Moura, nº 170 – Canasvieiras
EBM Vitor Miguel de Souza*	33340031	Rua Vitor Miguel de Souza, nº 186 – Itacorubi
EBM Zulma Freitas de Souza	3369-3468	Estrada Intendente Antônio Damasco, Nº 3131 – Ratonos

CCFV (Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)	
CCFV Agrônômica	Rua Rui Barbosa, 677 – Agrônômica.
CCFV Costeira	Rua Caminho dos Estudantes – Costeira do Pirajubaé.
CCFV Monte Cristo	Rua: Joaquim Nabuco, 2850, Monte Cristo.
CCFV Jardim Atlântico	Av.: Atlântica, 899, Jardim Atlântico.
CCFV Tapera	Rua José Olímpio da Silva, 100 – Tapera.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJAS Núcleos	Unidades Educativas	Telefone	Endereço
Centro I	EJA SILVEIR DE SOUZA		Rua Alves de Brito, 334 – Centro
	NETI/UFSC	3721-6198	Rua Des. Vitor Lima, 145 – Trindade
Centro II	Centro de Educação Continuada (Sede)	32120921	Rua Ferreira Lima, 82 – Centro
	AEBAS – Caieira		Rua Custódio Fermínio, 770 – Caieira do Saco dos Limões
	EBM Osvaldo Galupo		Rua Antônio Carlos Ferreira, nº 1110 – Morro do Horácio
Centro III	EB Donícia Maria da Costa (sede)	3238-2299	Rod. Virgílio Várzea, s/n
	EB José Jacinto Cardoso	3234-7844	Rua Marcus Aurélio Homem, nº 132 – Serrinha
	EBM José do Valle Pereira		Rodovia João Paulo, nº 1268 – João Paulo
Continente I	EB Almirante Carvalhal (sede)	3348-6645	Rua Bento Góia, 113 – Coqueiros
Continente II	CEDEP (sede)	3244-7497	Rua Freire Fabiano de Cristo, s/n – Monte Cristo
	Pop Rua		Passarela Nego Quirido
	Biblioteca Barreiros Filho		R. João Evangelista da Costa, 1160 – Estreito
Norte I	EB Herondina Maria Zeferino (sede)	3269-3091	Rua Três Marias, 1072 – Ingleses
	EB Maria Conceição Nunes	3234-8557	Rua Luiz Duarte Soares, 222 – São João do Rio Vermelho
	EB Maria Tomázia Coelho	3269-1325	Rua Vereador Onildo Lemos, nº 1409 – Santinho
Norte II	EB Osmar Cunha (Sede)	3266-5312	Rod. Tertuliano Brito Xavier, 661 – Canasvieiras
	EB Intendente Aricomedes da Silva	3284-5836	Rodovia Leonel Pereira, nº 930 – Cachoeira Bom Jesus
Sul I	EB Adotiva Liberato Valentim (Sede)	3334-5939	Avenida Jorge Lacerda nº 1559 – Costeira do Pirajubaé

	EB João Gonçalves Pinheiro	3232-6269	Rua Silvio Lopes Araújo – Rio Tavares
Sul II	Escola do Futuro Tapera (Sede)	3243-9545	Rodovia Açoriana, nº 1556 – Tapera
	EB José Amaro Cordeiro	3338-7834	Rod. “Seu Chico” Francisco Thomaz dos Santos, 1681 – Morro das Pedras

OBS: Estes locais de entrega podem ser alterados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas, usamos como referência as unidades educativas e o número de estudantes que embasaram o cálculo das quantidades necessárias e, ainda, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

Deste modo, todas as unidades escolares do município foram levantadas, com demanda de aproximadamente 39.000 (trinta e nove mil) estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação e distribuídos na Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, considerando o número de refeições servidas diariamente, bem como a composição do cardápio praticado, de acordo com a modalidade de ensino e o tempo de permanência do estudante nas Unidades Educativas.

Contudo, após levantamento de toda demanda necessária e utilizada nas últimas Atas identificamos a quantidade conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade e total	Quantidade aproximada por entrega*	Frequência
01	Iogurte natural sem lactose	Kg	1.700	82	Quinzenal
02	Leite UHT semidesnatado sem lactose	L	6.500	155	Quinzenal

*As quantidades podem variar para mais ou para menos dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.1 Abaixo segue a memória de cálculo para estimativa da quantidade a ser solicitada.

Item	Especificação	Unidade	Entrega Maio 2024	Entrega Junho 2024	Entrega Julho 2024	Entrega Agosto 2024	Entrega Setembro 2024	Entrega Outubro 2024	Entrega Novembro 2024	Média de entregas	Qtde Próx Edital	Margem 15%	Qtde Aprox de entregas	Qtde arredondada	Qtde do PE 171/2023
1	Iogurte natural sem lactose*	kg	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500	1.725	21	1.725	1.500
2	Leite UHT semidesnatado sem lactose	L	265	201	190	343	253	341	331	274,9	309	355	21	7.455	6.500

* Não ocorreram entregas até o momento, pois foi um item que restou fracassado em editais anteriores.

A presente memória de cálculo considerou as entregas ocorridas no ano de 2024 no que concerne ao item “Leite UHT semidesnatado sem lactose”. Para o item “Iogurte natural sem lactose”, o qual será novo na pauta de alimentos, foi considerado o per capta do iogurte

natural e o número de crianças/alunos declarados intolerantes à lactose.

4.1.1 Considerações a respeito da quantidade a ser contratada:

Para o levantamento de quantidades necessárias a serem contratadas levou-se em consideração a frequência dos diferentes tipos de gêneros alimentícios lácteos nos cardápios de Núcleos de Educação Infantil Municipais e Escolas Básicas Municipais, atendendo aos requisitos da Legislação do PNAE vigente. Considerou-se o número de semanas letivas no ano e uma margem para possíveis inaugurações de novas Unidades Educativas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade em questão, realizamos uma pesquisa com o objetivo de identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A pesquisa de outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos com requisitos similares ao pretendido:

- 1- Pregão Eletrônico nº 030/2024 – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG
- 2- Pregão Eletrônico nº 076-2024 – Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS
- 3- Pregão Eletrônico nº 095-2024 – Prefeitura Municipal de Três Barras/SC
- 4- Pregão Eletrônico nº 009-2024 – Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP
- 5- Pregão Eletrônico nº 001-2024 Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG
- 6- Pregão Eletrônico nº 112-2023 – Prefeitura Municipal de Uruguaiana/RS
- 7- Pregão Eletrônico nº 125/2024 – Prefeitura Municipal de Gravataí/RS
- 8- Pregão Eletrônico nº 012-2024 – Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes/SP
- 9- Dispensa Eletrônica nº 028/2024 – Prefeitura Municipal da Campanha/MG

Através da pesquisa, constatou-se que a maioria dos editais foram publicados na modalidade de Pregão Eletrônico. Essa modalidade foi adotada por ser apropriada para objetos comuns e permite o julgamento pelo menor preço, buscando a obtenção de propostas mais vantajosas.

Com base nas pesquisas realizadas, encontramos licitações com objetos que apresentam requisitos similares aos pretendidos para a presente demanda. Essa análise nos fornece um indicativo sólido da viabilidade da metodologia pleiteada, bem como da

disponibilidade de empresas aptas a executar o objeto e da aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

Dessa forma, a pesquisa de mercado nos proporcionou informações valiosas para embasar a contratação, garantindo que a solução escolhida seja a mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Determinou-se o valor estimado da contratação utilizando-se os valores referentes à última contratação em 2023, cujos valores tiveram o valor reajustado de acordo com o INPC para o período. Para o iogurte natural sem lactose, por ser um item novo na pauta de alimentos, foi realizada a cotação de preços direta com os fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto da pesquisa e também no Banco de Preços e Painel de Preços.

O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 108.105,00 (cento e oito mil cento e cinco reais)** conforme custos unitários dispostos na tabela abaixo, sendo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ KG/DZ	VALOR R\$ TOTAL
01	1.700	Kg	logurte natural sem lactose	33,50	R\$ 56.950,00
02	6.500	L	Leite UHT Semi desnatado sem lactose	7,87	R\$ 51.155,00
TOTAL					R\$ 108.105,00

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como forma de garantir a transparência nas compras públicas, com maior publicidade e economicidade, a aquisição por meio de licitação pública, via Pregão Eletrônico, foi a adoção da solução de contratação.

Forma de contratação: Ata de Registro de Preços por item.

Além disso, por meio dessa contratação, busca-se providenciar a oferta de gêneros alimentícios lácteos, necessárias e indispensáveis para a alimentação dos estudantes. O objetivo é assegurar que todos tenham as necessidades básicas satisfeitas, refletindo diretamente na melhoria da prestação de serviços e garantindo melhores condições para os estudantes.

Dessa forma, ao adotar essa solução como um todo, a Administração Pública busca assegurar o atendimento das necessidades dos estudantes, contribuindo para o bem-estar e segurança alimentar, refletindo, assim, na melhoria dos serviços prestados pela PMF.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo parcelamento da solução como forma de especificar o objeto do Processo Licitatório. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível e não haja prejuízo da solução, permitindo ampla participação de licitantes. O parcelamento, neste caso, é tecnicamente e economicamente viável, pois não há economia de escala, pois apresenta o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados são o pleno atendimento ao direito à Alimentação Escolar por meio da oferta de gêneros alimentícios lácteos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No que tange à necessidade de serem tomadas providências internas para a execução da Ata, frise-se que não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta seus efeitos, nem capacitação de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No que concerne a contratações correlatas e/ou interdependentes, estão a contratação gêneros menos perecíveis, pães, protéicos, frutas e hortaliças, além de mão de obra qualificada para o preparo e distribuição dos alimentos, utensílios de cozinha e equipamentos necessários para o preparo e armazenamento dos gêneros alimentícios bem como a estrutura adequada da cozinha e o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Dentro dos impactos ambientais estão as embalagens dos produtos, porém as mesmas são em grande maioria recicláveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



No que tange à viabilidade ou não da contratação aqui tratada, e com todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar, declara-se viável e, sobretudo, adequada a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Florianópolis, 16 de setembro de 2025.

*Thiago Mello Peixoto da
Silveira
Requisitante*

*Renata Brodbeck Faust
Integrante Técnico*

*Lidiamara Dornelles de Souza
Integrante Técnico*

*Carla Cristina Britto
Integrante Administrativo*

Assinaturas do documento

"ETP_Lacteos_2025_atualizado-23-09 assinado"



Código para verificação: **6AA2R1XJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA em 23/09/2025 às 12:57:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 13/11/2024 - 13:32:35 e válido até 13/11/2025 - 13:32:35.
(Assinatura GOVBR)



RENATA BRODBECK FAUST em 22/09/2025 às 16:47:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 25/04/2025 - 14:30:10 e válido até 25/04/2026 - 14:30:10.
(Assinatura GOVBR)



CARLA CRISTINA BRITTO em 19/09/2025 às 16:49:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 05/03/2025 - 14:43:39 e válido até 05/03/2026 - 14:43:39.
(Assinatura GOVBR)



LIDIAMARA DORNELLES DE SOUZA em 19/09/2025 às 12:01:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 19/09/2025 - 12:01:39 e válido até 19/09/2026 - 12:01:39.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00174912/2025** e o código **6AA2R1XJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.